

## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 884/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

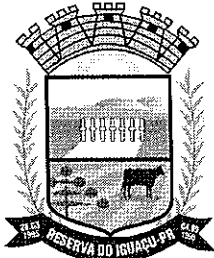
#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.166,66 (cento e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis reais), conforme se especifica a seguir:

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>05.000</b>    | <b>Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b> |
| <b>05.002</b>    | <b>Departamento Pedagógico</b>                   |
| 12.361.00062-027 | Manutenção do Dep. Educação                      |
| <b>449052</b>    | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>        |
| 3/1/147 (1831)   | Convênio PAR                                     |
| Valor R\$        | 75.166,00  |
| <b>06.000</b>    | <b>Secretaria de Saúde</b>                       |
| <b>06.001</b>    | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                  |
| 10.301.00072-034 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde           |
| <b>449051</b>    | <b>Obras e Instalações</b>                       |
| 3/1/372 (2425)   | REFORMA UBS SEDE                                 |

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

---

Valor R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

*I – Excesso de Arrecadação da conta de receita:*

| RECEITA             | FONTE | VALOR R\$ |
|---------------------|-------|-----------|
| 1.7.2.2.33.04.00.00 | 372   | 30.000,00 |
| 1.7.6.1.02.02.00.00 | 147   | 75.166,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,  
17 de junho de 2014.

  
**EMERSON JULIO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

---

**CNPJ 01.612.911/0001-32**

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com